

Natureza da despesa: 449039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 3.080.666,51 (três milhões, oitenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Vigência: Subscrições de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis e os serviços baseados em HST de 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 30/03/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e BERNARDO DE LINS E LINCOLN, Representante Legal.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

Processo: 00055-00051204/2019-18. Comunica a suspensão do aludido pregão, publicado no DODF em 22/03/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada por preço global para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do distrito federal com uso do registrador eletrônico de infrações de trânsito REIT II – "pardal", conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação – e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de março de 2021
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

Processo: 0113-00018283/2019-04. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA EIRELI., CNPJ: 38.743.357/0001-32; Objeto: Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato nº 010/2020, a partir de 25/03/2021 expirando em 23/06/2021; EMBASAMENTO LEGAL: § 1º § 2º do art. 57, Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final do contrato; DATA DE ASSINATURA: 01/04/2021; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZU NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo - aquisição de chapa, tubo e metalon em barra, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00000993/2021-94. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 20 de abril de 2021, com valor estimado de R\$ 1.691.248,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 05 de abril de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2019

Processo: 00400-00035327/2019-35 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Cavaleiros de São Jorge Centro Equestre. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 07/2019 até 27/12/2020, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DE RECURSOS E ALTERAÇÃO DE ÍTENS DO PLANO DE TRABALHO: Fica remanejado o valor de R\$1.000,00 (mil reais) referente ao Item de Camisetas de uniformes para o Item de Materiais de proteção contra o COVID-19, conforme detalhamento contido no plano de trabalho anexo a este

instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANA CAROLINA SÁNCHEZ.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2020

Processo: 00400-00041722/2020-91. Das partes: DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIA CRISTÁ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEIN. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 08/2020 até 21/04/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO. Este aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 08/2020 supramencionado (53394064), ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUZ MERY SUAREZ RODRIGUEZ.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº
05/2020 - SEJUS/FDCA-DF E A E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB**

Processo: 00417-00038290/2018-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a formalização da extensão da suspensão temporária da vigência da parceria em razão da pandemia da COVID - 19 e a retomada do prazo de vigência, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento e deliberação da 10ª Reunião Extraordinária do CAFDCA, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTENSÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA VIGÊNCIA DA PARCERIA EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID - 19 : Este instrumento visa formalizar a EXTENSÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da vigência da parceria pelo período de 115 (cento e quinze) dias, a contar de 08/04/2021, e a findar-se em 01/08/2021, em razão da necessidade de adoção das medidas de segurança para a contenção da COVID - 19 e conforme deliberação da 10ª Reunião Extraordinária do CAFDCA. Parágrafo único - A Organização da Sociedade Civil poderá, mediante requerimento devidamente motivado e com antecedência mínima de 30 dias do fim do prazo de suspensão, solicitar a extensão da suspensão temporária da vigência, que deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando as peculiaridades do caso em concreto.; CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETOMADA DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Findado o prazo de suspensão temporária previsto na Cláusula Primeira, ou seja, a partir de 02/08/2021, fica retomado o período restante de vigência previsto no TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 5/2020, correspondente a 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, de modo que o fim da vigência da parceria passará a ser na data de 30/07/2022. Parágrafo único - Poderá ocorrer a retomada do período de vigência antes da data de 02/08/2021, mediante requerimento devidamente motivado à Administração Pública, o qual deverá ser apresentado com antecedência mínima de 30 dias do fim do prazo de suspensão; ou na hipótese de encerramento das causas ensejadoras da suspensão.; CLÁUSULA TERCEIRA- PLANO DE TRABALHO: Considerando a suspensão da vigência da parceria, o Plano de Trabalho poderá ser alterado oportunamente.; CLÁUSULA QUARTA- EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.; CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB: ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GOMES, na qualidade de Presidente.